

LEI N.º 2158 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010

Cria Cargo de Recrutamento Amplo na Estrutura da Câmara Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º É criado na Estrutura Administrativa da Câmara o Cargo de Procurador da Câmara Municipal, com nível PL I, Símbolo PLRA e Vencimento Mensal de R\$ 2.414,32 (dois mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e dois centavos).

Parágrafo Único . O Cargo de que trata o Caput deste artigo é de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º Compete ao Procurador da Câmara, entre outros:

- I – Atuar nas causas judiciais, ou extra judiciais, de interesse da Câmara;
- II – Assessoramento nos assuntos que dizem respeito ao funcionamento institucional da Câmara;
- III – Acompanhamento, Assessoria e Pareceres sobre as proposições em tramitação na Câmara;
- IV – Tarefas afins determinadas pela Presidência da Câmara.

Art. 3º O Cargo criado nos termos desta Lei integra a Estrutura Administrativa da Câmara e obedece a legislação municipal aplicável aos seus servidores públicos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, em 07 de Dezembro de 2010.

GENTIL ALVES COSTA
Prefeito Municipal